

PORTARIA N° 050 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme a Portaria n° 029, de 08 de março de 2013, pelos servidores abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada.

CONTRATO N°: 05/2013

PROCESSO N°: 23404.000319/2012-30

CONTRATADA: E.M FLORIAN – ME.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/ LANCHONETE**, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da **Concorrência n° 015/2012** que com seus anexos e elementos da proposta de preços vencedora datada de 11 de dezembro de 2012 que fazem parte integrante deste Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2013

GESTOR ATÉ 07/03/2014: Carlos José Dalla Nora
MATRÍCULA SIAPE N°: 2751203

FISCAL TITULAR ATÉ 07/03/2014: Julio Cesar Tonin Albinati
MATRÍCULA SIAPE N°: 1828726

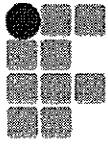
GESTOR TITULAR A PARTIR DE 08/03/2014: Thiago Pereira do Nascimento
MATRÍCULA SIAPE N°: 1912358

GESTORA SUBSTITUTA A PARTIR DE 08/03/2014: Lorena Pereira Paz
MATRÍCULA SIAPE N°: 1895319

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 08/03/2014: Fabiane Marchi Rossa Gouveia
MATRÍCULA SIAPE N°: 1895338

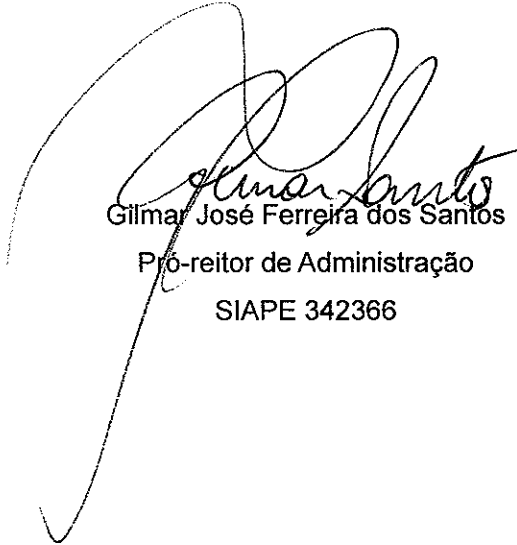
FISCAL SUBSTITUTO: Ivanir Ansilheiro
MATRÍCULA SIAPE N°: 1911217

Art. 2º Estabelecer que os fiscais realizem anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência dos fiscais sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura 1º Termo Aditivo.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366

